



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.brwww.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 17 de janeiro de 2019.

Ofício Gab. nº20/2019
Ref.: Projeto de Lei nº 01/2019.

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 01/2019, que “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.289,64 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)”.

JUSTIFICATIVA:

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de Lei que autoriza abertura de crédito especial para utilização de recursos do Fundeb, conforme § 2º, art. 21 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências”.

Estes recursos deverão ser utilizados, impreterivelmente, no primeiro trimestre de 2019 em investimento na área da Educação.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Roberto Aparecido Cursino Bispo
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.brwww.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.289,64 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Mauro Aparecido Garcia Banhos, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 16.289,64 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), autorizado pela Lei 1931 de 04/10/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.05			FUNDEB- 60%	
12.361.0009.2033			MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
	250	95	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16.289,64
Total da Crédito Especial				16.289,64

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 2.018 do Fundeb (Diferido 5%).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 17 de janeiro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal